**LEI MUNICIPAL Nº 038/1990**
Data: 23 de julho de 1990

**PRORROGA PELO PRAZO DE SEIS MESES AS CONTRATAÇÕES DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, SEM CONCURSO PÚBLICO.**

**Ademar Ribas do Valle,** Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

**LEI**

**Art. 1** Fica prorrogado pelo prazo de seis meses as contratações de servidores públicos deste Município, sem concurso público.

**Art. 2** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 23 de julho de 1990

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal